

Lei nº 106
De 30 de dezembro de 1950

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Bragança de Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal um crédito de Cr. \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), suplementar à verba 931-8.99.4 (Eventuais), do orçamento.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificados.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 30 de dezembro de 1950.

~~Vinício de umel~~ ~~Uel~~ ~~Vilho~~

Prefeito Municipal
Oswaldo Russomano
Secretário da Prefeitura

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, em data de 30 de dezembro de 1950.

Oswaldo Russomano